



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Pernambuco
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO-SRA/PE E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) POSTO DE MARCENEIRO, PARA ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (SRA/PE).

PROCESSO 10480.100253/2023-85

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco – SRA/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90, sediado na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **WALMIR MAXIMINO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.706 de 02 de maio de 2023 e publicada no DOU de 03/05/2023, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 ao CONTRATO Nº 03/2023**, firmado com a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e o disposto no art.57, §4º, da Instrução Normativa nº 5/2017, visando

a. REPACTUAÇÃO/2023 pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de janeiro/2023, e de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – do Preço, do supra aludido Contrato, alterando o valor mensal previsto no item 3.1 da mencionada cláusula, que era de **R\$ 4.583,10 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, após a repactuação, passou a ter o valor de **R\$ 4.801,40 (quatro mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)**.

b. GARANTIA - Em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução. O valor de R\$ 130,98 (cento e trinta reais e noventa e oito centavos), referente à diferença entre o valor da Apólice atual de **R\$ 2.749,86 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, e o novo valor a ser garantido de **R\$ 2.880,84 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

c. DIFERENÇA - Tendo a Contratada direito a diferença a ser paga, no valor único de **R\$ 560,36 (quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**, referentes aos meses de fevereiro a maio de 2023, através de Reconhecimento de Dívida, conforme demonstrativo abaixo:

Valor mensal repactuado a partir de 14/02/2023.....	R\$ 4.801,40
Valor mensal do contrato.....	R\$ 4.583,10
Diferença mensal.....	R\$ 218,30

Em razão do contrato ter iniciado no dia 14 de fevereiro de 2023, o cálculo do reajuste do valor referente ao mês de fevereiro/2023, será realizado pró-rata dia, conforme demonstrativo abaixo:

CÁLCULO PRÓ-RATA DIA PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2023:

(*) 14 a 30/02/2023 (17 dias - **mês comercial**) R\$ 4.583,10 / 30 = R\$ 152,77 x 17 = **R\$ 2.597,09**

(*) 14 a 30/02/2023 (17 dias - **mês comercial**) R\$ 4.801,40 / 30 = R\$ 160,05 x 17 = **R\$ 2.720,85**

(*) **Valor referente a 17 (dias) de 14 a 30 de fevereiro/2023 (mês comercial): R\$ 2.720,85 - R\$ 2.597,09 = R\$ 123,76**

MÊS/ANO	SALÁRIO BASE R\$	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
FEVEREIRO/2023(*)	1.890,21	2.597,09	2.720,85	123,76
MARÇO/2023	1.890,21	4.583,10	4.801,40	218,30
ABRIL/2023	1.890,21	4.583,10	4.801,40	218,30
Total.....				R\$ 560,36

Consideradas as informações acima, e do Relatório da Comissão Especial de Repactuação, fica registrado no presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, o **novo valor contratual**, nos termos acima dispostos e mantidas as demais disposições contidas no **Contrato nº 03/2023**.

Recife, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos SRA/PE

Aprovo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **contrato nº 03/2023** que tem por **objeto** a prestação dos serviços de 01 (um) Posto de **MARCENEIRO**, para atender à **Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Pernambuco (SRA/PE)**, celebrado com a **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, no uso das minhas atribuições legais.

Recife, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente

WALMIR MAXIMINO PESSOA

SUPERINTENDENTE SRA/PE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Farias, Chefe(a) de Divisão**, em 26/05/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Maximino Pessoa, Superintendente**, em 26/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34051275** e o código CRC **2E438004**.

